



CHAMADA INTERNA 097/2025

CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR ALTERNATIVA

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e do Laboratório de Metodologia do Ensino (LAMEN) do Centro de Educação, em consonância com a Resolução N. 001/2013, que dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **cadastro de BOLSISTAS**, para apoio ao programa de extensão **Pré-Universitário Popular Alternativa**, conforme especificações a seguir.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das/os candidatas/os	06/10/2025 a 07/10/2025
Seleção das/os candidatas/os (entrevistas)	08/10/2025
Divulgação resultado preliminar	08/10/2025
Período de Recursos contra resultado preliminar	09/10/2025
Análise Recursos	10/10/2025
Divulgação do Resultado Final	10/10/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das/os interessadas/os serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link [Formulário](#), conforme cronograma do item 1 deste Edital;

2.1.1 As vagas são destinadas preferencialmente para candidatos autodeclarados pessoas negras, pardas ou quilombolas.

2.2 Para a inscrição deverão ser enviados em formato de PDF os seguintes documentos:

2.2.1 Currículo Lattes completo;

2.2.2 Carta de intenções;

2.2.3 Comprovante de matrícula na UFSM;

2.2.4 Comprovante de Conta Corrente em Banco em seu nome;

2.2.5 Cópia RG;

2.2.6 Autodeclaração étnico-racial preenchida e assinada, conforme Anexo I deste Edital.

2.3 Será considerada válida apenas a inscrição das/os candidatas/os que atenderem a todos os documentos solicitados nos itens anteriores.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 2.2.

3.1.2 Análise dos horários disponíveis, indicados no formulário eletrônico, para o desenvolvimento das atividades propostas, correspondentes a **12 horas semanais presenciais** (até 1 ponto);

3.1.3 Análise do Currículo Lattes (até 2 pontos);

3.1.4 Análise da Carta de Intenções (3 pontos)

3.1.5 Avaliação considerando a desenvoltura dos(as) candidatos(as) na entrevista individual (4 pontos) que abordará os seguintes pontos:

a) Experiência pedagógica do(a) candidato(a);

b) Envolvimento com a temática da educação popular;

c) Disponibilidade de horário para desenvolvimento das demandas do programa, especialmente no turno da noite.

3.1.5.1 A entrevista será realizada presencialmente, sendo data e horário informado por e-mail.

3.2 As/Os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10, serão selecionados para **Cadastro Reserva**. As/Os demais candidatas/os serão consideradas/os reprovadas/os.

3.2.1 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de bolsistas que atuarão em atividades desenvolvidas no âmbito do programa Pré-Universitário Popular Alternativa.

4.2 A bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo carga horária de 12 horas semanais.

5. DA/DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos a/o estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculada/o **em Curso de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria**.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.3 Possuir **conta-corrente pessoal**. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.

5.1.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes na área de atuação da bolsa (item 4 deste Edital), em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividade, preferencialmente, presenciais.

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 SÃO OBRIGATORIEDADE DOS BOLSISTAS:

5.2.1 Apresentar os resultados parciais dos trabalhos solicitados ao final de cada mês até o findar da vigência de sua bolsa;.

5.2.1.1 O não atendimento ao item 5.2.1 implicará o cancelamento da bolsa.

5.2.3 Apresentar relatório final das atividades ao término da vigência da bolsa.

5.2.3 O(a) bolsista deverá auxiliar a Coordenação Executiva e Institucional do projeto na execução das seguintes atividades:

a) Promoção e divulgação do curso junto ao seu público alvo e comunidade em geral;

b) Realização do processo de ingresso de educandos(as);

c) Organização do calendário letivo;

- d) Publicações diárias ou semanais em redes sociais do projeto;
- e) organização e divulgação das atividades gerais do programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados conforme cronograma (item 1) no site da Pró-Reitoria de Extensão / Editais (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre//editais>).
- 6.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 6.3 Em caso de empate, será considerada maior nota no item 3.1.2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, com justificativa, ao e-mail cocid.pre@ufsm.br, no prazo previsto no item 1 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 06 de Outubro de 2025.

Victor De Carli Lopes - *Coordenador na Coordenadoria de Cidadania - Pró-Reitoria de Extensão*

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no Item 2.1.1 do Edital nº 097/2025 CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO PRÉ-UNIVERSITÁRIO POPULAR ALTERNATIVA, que determina o perfil da(o) estudante que poderá receber a bolsa de R\$400,00 mensais, destinado preferencialmente para pessoas negras, pardas ou quilombolas, eu, , titular do RG nº....., expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor, inscrito no CPF sob nº , **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que me insiro em algum dos grupos mencionados.

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica perderei o direito à bolsa e ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: / /

Assinatura do Estudante